## **SENTENÇA**

Processo n°: **1020396-10.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Levantamento de Valor

Exequente: João Marcelo Monaco e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Não tendo havido impugnação à penhora, sendo ela suficiente para pagamento do débito executado, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento do depósito de fls. 99 em favor dos exequentes, conforme requerido em fls. 107/108.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA